



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 85, DE 2025

A Câmara Municipal, na 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de outubro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 200/2025

**AUTOR: CARLOS ROBERTO FERREIRA
– CARLOS FERREIRA – MDB.**

**INSTITUI O "DIA DO MUAY THAI" NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o “Dia do Muay Thai”, a ser comemorado, anualmente, em 10 de setembro.

Art. 2º O “Dia do Muay Thai” fará parte do calendário oficial do Município e da Câmara Municipal de Santo André.

Parágrafo único A Sessão Solene em comemoração ao “Dia do Muay Thai” será realizada preferencialmente na primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 22 de outubro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 5230/2025
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370037003500310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.